

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 327/ 2017 - DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Estabelece calendário contendo datas e locais para realização de recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Ibipeba e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e

**CONSIDERANDO** que o ato de Transmissão de Governo realizado no Município de Ibipeba não foi capaz fornecer a nova Gestão dados consistentes acerca do seu quadro de funcionários, especialmente no que se refere às remunerações de cada servidor;

**CONSIDERANDO** que o conhecimento da Estrutura do Funcionalismo do Município é essencial para o desenvolvimento de uma Gestão responsável e eficiente;

**CONSIDERANDO** que a regularização da ‘vida funcional do servidor’ é fator que lhe assegura segurança jurídica e vela pela correta gestão dos valores que compõe o erário,

**DECRETA**

**ART. 1º.** Fica determinada a **Convocação de todos os Servidores Efetivos para o Recadastramento que será realizado nos respectivos locais de lotação, nos termos deste Decreto.**

**I – Distrito de Iguitú – Dia 23 de Janeiro de 2017 - Escola Municipal de Iguitú**

**II – Distrito de Mirorós - Dia 24 de Janeiro de 2017 - Colégio Epaminondas Rocha**

**III – Distrito de Lagoa Grande – Dia 25 de Janeiro de 2017 – Colégio Faustiniانو Bastos.**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**IV – Povoado São Tomé – Dia 26 de Janeiro de 2017 - Escola Antonio Barnabé.**

**V – Povoado de Lagoa do Cedro – Dia 27 de Janeiro de 2017 – Colégio Samuel Damasceno.**

**VI - III - Sede do Município – De: 23 a 27 e Janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Educação.**

**ART. 2º.** Os Servidores de todas as áreas deverão comparecer no dia e local de lotação munido de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de nascimento dos dependentes com até 14 anos, Certificados de qualificação profissional, Diplomas/Certificados de cursos de graduação, pós-graduação/especialização, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**ART. 3º.** Dê-se publicidade a este Decreto.

**ART. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITODE IBIPEBA-BA, em 18 de janeiro de 2017.

**DEMÓSTENES SOUSA BARRETO FILHO**

Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com